



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP  
C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.574, DE 05 DE JUNHO DE 1998.-**

**“Dá nova denominação a Escola Municipal de 1º Grau criada pela Lei nº 1.436 de 20 de setembro de 1994”**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de 1º Grau Prof. João Baptista Spinola de Mello, passa a partir desta data a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Baptista Spinola de Mello.-**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas com verbas próprias do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos cinco dias do mês de junho de 1998.-

  
**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo